



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2112 / 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na
Câmara Municipal, aprovou, e eu, Marleyde Paula Mucida Miranda, Prefeita Municipal, em
seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do
Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte
mil reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0217 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
206080021 – 2189 – Contribuição ao Clube do Cavalo de Rio Casca
Fonte: 100 - Recursos Ordinários – Exercício
33504100 – Contribuições 20.000,00


Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será
utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento
fiscal do exercício de 2022:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
0217 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
206080021 – 2139 – Manutenção Eventos Agropecuários (Cavalgada, Leilões, Feiras,
Marchas)
Fonte: 100 – Recursos Ordinários - Exercício
33903000 – Material de Consumo 3.000,00
33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 340,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16.660,00
20.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite de 50% (cinquenta por
cento) de seu total;
II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 à 2025,
especificamente no saldo do exercício de 2022, visando à inclusão do crédito autorizado por
esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 25 de maio de 2022.


Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal